



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.370, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.05.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(321) 339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
(327) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.05.07.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS		
(408) 339030	Material de Consumo	R\$	7.000,00
TOTAL.....		R\$	37.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(380) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
02.05.08.	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0009.2.081	TERMINAL RODOVIÁRIO		
(387) 339030	Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.05.09.	CEMINTÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(358) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL.....		R\$	37.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.370, de 16 de Outubro de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de outubro de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de outubro de 2.017